



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA  
Coordenadoria de Execução e Expropriação - CEE

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 000009-34.2021/5-05-001/0  
Pehorado no rosto dos autos do processo nº

Aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2014, na, em  
 cumprimento ao  
 Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz (a) Titular da 10ª Vara de  
Alas da Filas em que são partes Mará Rionice  
 Outros (2) Shavagner Indústrias e Comércio Exequente(s) E  
Luiz Carlos Silva Executado(s)  
 para garantia da condenação de oito e nove mil oitocentos e setenta e um reais e  
 nsete centavos 825629 octo mil e noventa e um  
e noventa e um centavos oito mil e noventa e um  
 foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e  
 Avaliação dos bens abaixo descritos:

[illegible]